

DECISÃO COREN/PR Nº 03/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Defere parcialmente requerimento de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Memorando ASSEJUR nº 005/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da 642ª Reunião Ordinária de Plenário, de 14 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 003/2020;

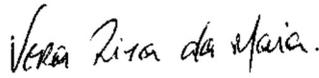
DECIDE:

Art. 1º Deferir parcialmente o requerimento do Processo 052/2019 – em relação as anuidades a contar da data do início da doença constante do laudo datado de 29/03/2016, não abrangendo as anuidades anteriores a esta data.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária